

Inicialmente, o presente trabalho tem como objetivo a análise dos fundamentos do caráter punitivo das indenizações, merecendo destaque a influência advinda do direito inglês e norte-americano. Visa, ainda, a construção do conceito do caráter punitivo, bem como a análise das funções da responsabilidade civil reconhecidas pela legislação brasileira. Investigam-se, por fim, as possibilidades fáticas, jurídicas e econômicas de inserção da indenização punitiva no ordenamento jurídico brasileiro, de modo independente das demais modalidades de indenizações (por danos materiais ou morais).

A metodologia de estudo que está sendo utilizada é a análise da legislação vigente, da doutrina e jurisprudência, merecendo destaque, ainda, a análise econômica do direito, através da qual pode-se prever os efeitos das normas legais e das políticas públicas sobre o comportamento dos indivíduos (COOTER; ULEN, 2010, p. 322). Assim, com o objetivo de identificar os resultados que seriam gerados pela admissibilidade da indenização punitiva no direito brasileiro, dá-se ênfase ao estudo dos princípios da escolha racional, da eficiência e do equilíbrio.

O presente trabalho ainda se encontra em fase de desenvolvimento, de modo que, até o momento, pôde-se verificar brevemente a trajetória histórica do dano punitivo, iniciada na Inglaterra e nos Estados Unidos e presente no direito atual, com o objetivo de atingir a adequada dissuasão e punição. Pretende-se, posteriormente, definir a influência dos princípios da análise econômica na fixação do dano punitivo, bem como abordar conceitos essencialmente jurídicos sobre o tema.